



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nr 15-2020

9 de abril de 2020

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 15-2020**

Quartel em Florianópolis, 9 de abril de 2020.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
3/04/2020	0800h – 0800h	Sexta-feira	Maj BM DIEGO
4/04/2020	0800h – 0800h	Sábado	Maj BM MARZAROTTO
5/04/2020	0800h – 0800h	Domingo	Ten Cel BM FABIANO
6/04/2020	0800h – 0800h	Segunda-feira	Maj BM LEMOS
7/04/2020	0800h – 0800h	Terça-feira	Maj BM IVANKA
8/04/2020	0800h – 0800h	Quarta-feira	Maj BM DANIEL
9/04/2020	0800h – 0800h	Quinta-feira	Maj BM PRISCILA

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
3/04/2020	0800h – 0800h	Sexta-feira	Cap BM MARCELO
4/04/2020	0800h – 0800h	Sábado	Cap BM PIRES
5/04/2020	0800h – 0800h	Domingo	Cap BM CAVALAZZI
6/04/2020	0800h – 0800h	Segunda-feira	Cap BM PACHECO
7/04/2020	0800h – 0800h	Terça-feira	Cap BM VICTOR
8/04/2020	0800h – 0800h	Quarta-feira	Cap BM MARCELO
9/04/2020	0800h – 0800h	Quinta-feira	Cap BM DIOGO

GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
3/04/2020	0800h – 2000h	Sexta-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
3/04/2020	2000h – 0800h	Sexta-feira	2º Sgt BM CTISP CIOFF
4/04/2020	0800h – 0800h	Sábado	3º Sgt BM CTISP CÔRTEZ
5/04/2020	0800h – 2000h	Domingo	2º Sgt BM CTISP CIOFF

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
5/04/2020	2000h – 0800h	Domingo	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
6/04/2020	0800h – 0800h	Segunda-feira	3º Sgt BM RAMOS
7/04/2020	0800h – 2000h	Terça-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
7/04/2020	2000h – 0800h	Terça-feira	2º Sgt BM CTISP CIOFF
8/04/2020	0800h – 2000h	Quarta-feira	3º Sgt BM CTISP CÔRTEZ
8/04/2020	2000h – 0800h	Quarta-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
9/04/2020	0800h – 2000h	Quinta-feira	2º Sgt BM CTISP CIOFF
9/04/2020	2000h – 0800h	Quinta-feira	3º Sgt BM CTISP CÔRTEZ

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cap BM Mtcl 929638-7 LEANDRO FLORES EMMANUELLI do QCG - Florianópolis para a 3ª/2ª BBM - Videira - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 8786/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 20 de abril de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 327-20-DP: Movimentação Com Ônus)

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida no Requerimento s/Nr, de 16 Ago 19 (SGPe - Processo CBMSC 9809/2019) do Subten BM Mtcl 917852-0-01 ADALBERTO RODRIGUES BASTOS, onde requer a anulação de horas negativas em banco de horas:

- I. autorizo o abono de -32h30min negativas conforme o Parecer 21/2020;
- II. publique-se.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal do CBMSC (NB Nr 128, SGPe CBMSC 4507/2020)

Na solicitação contida na Parte Nr-69-2020-7BBM, de 19 Fev 20 (SGPe - Processo CBMSC 4507/2020) do 2º Sgt BM RR CTISP Mtcl 921281-7-01 LUIZ ADONIS ZIMERMANN, onde requer

o registro em banco de horas de eventual saldo excedente de trabalhado durante a realização do Cursos de Formação de Sargentos 2015:

- I. autorizo o registro em conformidade com a Parecer 06/2020 e cálculos do SiGRH;
- II. publique-se.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal do CBMSC (NB Nr 128, SGPe CBMSC 4507/2020)

Na solicitação contida no Requerimento s/Nr, de 17 Fev 20 (SGPe - Processo CBMSC 4225/2020) do 2º Sgt BM Mtcl 920440-7-02 JOÃO LUIZ PEREIRA DE ALMEIDA, onde requer o registro em banco de horas de 164 horas positivas, realizadas durante o Curso de Formação de Sargentos 2015:

- I. autorizo o registro em conformidade com a Parecer 06/2020 e cálculos do SiGRH;
- II. publique-se.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal do CBMSC (NB Nr 128, SGPe CBMSC 4225/2020)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

2º Sgt BM Mtcl 923476-4 ALFREDO GOETEN NETO do 3º/3º/3ª/2º BBM - Rio das Antas para o PCSv/2º BBM - Curitiba - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 8296/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 06 de abril de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtcl 924273-2 JEAN CARLOS SOPHIATTI do 1º/3ª/3º BBM - Brusque para o 3º BBM - Blumenau - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 5931/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 2 de abril de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 329-20-DP: Movimentação Com Ônus)

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 925283-5 ADEMIR ANTONIO DALAVALLI do 1º/3ª/3º BBM - Brusque para o 3º BBM - Blumenau - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 5931/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 16 de março de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 329-20-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE

VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 930581-5 THAYSE GABRIELA DOS SANTOS do 1º/3ª/10º BBM - Biguaçu para o 1º/2º/3ª/10º BBM - Governador Celso Ramos, por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC: 5204/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 9 de março de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 931786-4 DANIEL ROGER DE OLIVEIRA do 1º/3ª/10º BBM - Biguaçu para o 1º/2º/3ª/10º BBM - Governador Celso Ramos, por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC: 5204/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 2 de março de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 929594-1 FERNANDO SILVA NORONHA do 1º/2º/3ª/10º BBM - Governador Celso Ramos para o 1º/3ª/10º BBM - Biguaçu, por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC: 5204/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 18 de março de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 932144-6 JOSÉ CARLOS TEIXEIRA JÚNIOR do 1º/2º/3ª/10º BBM - Governador Celso Ramos para o 1º/3ª/10º BBM - Biguaçu, por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC: 5204/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 3 de março de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 691946-4 FELIPE AUGUSTO ROCKEMBACH E SILVA do 3º/3ª/7º BBM - Araquari para o 2º/3ª/7º BBM - São Francisco do Sul, por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC: 6607/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 6 de abril de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 933586-2 VINICIUS GOUTARD RIBEIRO do 2º/3ª/7º BBM - São Francisco do Sul para o 3º/3ª/7º BBM - Araquari, por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC: 6607/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 6 de abril de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 328-20-DP: Movimentação Sem Ônus)

IV – DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA

PORTARIA Nr 131/CBMSC/2020, de 25 de março de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 2º Grupo do 1º Pelotão da 3ª Companhia do 9º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/1º/3ª/9º BBM), com sede em Matos Costa – SC, JEFERSON LUIZ MARCHAK 3º Sgt BM Mtcl 923494-2, com efeitos a contar de 23 de março de 2020.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Grupo do 1º Pelotão da 3ª Companhia do 9º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/1º/3ª/9º BBM), com sede em Matos Costa – SC, ALVIR MULLER 2º Sgt BM mtcl 921613-8, com efeitos a contar de 23 de março de 2020.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.237, de 3/04/2020)

PORTARIA Nr 136/CBMSC/2020, de 27 de março de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante Interino da 2ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (2ª/5º BBM), com sede em São Joaquim – SC, ROBERTO ROSA MACHADO, 1º

Ten BM Mtcl 933468-8, com efeitos a contar de 23 de março de 2020.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão da 2ª Companhia do 9º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/2ª/9º BBM), com sede em São Bento do Sul – SC, JOÃO RICARDO PROCHMANN 2º Ten BM Mtcl 934070-0, com efeitos a contar de 9 de março de 2020.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 3º Pelotão da 3ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (3º/3ª/5º BBM), com sede em Taió – SC, MATEUS HENRIQUE SCHUMACHER VALÉRIO, 2º Ten BM Mtcl 988757-1, com efeitos a contar de 2 de março de 2020.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Grupo do 3º Pelotão da 2ª Companhia do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/3º/2ª/10º BBM), com sede em Rancho Queimado – SC, FERNANDO DERCIRIO DA SILVA 2º Sgt BM Mtcl 920776-7, com efeitos a contar de 17 de março de 2020.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.237, de 3/04/2020)

V – ESTADO-MAIOR GERAL

DIRETRIZ DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PERMANENTE

Identificação: DtzPAP Nr 1-CmdoG

Abrangência: Toda a Corporação

Classificação: Administrativa Permanente – OSTENSIVA

Versão: 2ª, de 31 de Março de 2020

Assunto: Dispõe sobre a regulamentação e a padronização do estágio supervisionado do Aspirante a Oficial Bombeiro Militar (Asp BM) no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

1. FINALIDADE

- Estabelecer e especificar regras, documentos e procedimentos para o desenvolvimento do estágio supervisionado do Aspirante a Oficial Bombeiro Militar.

2. REFERÊNCIAS

- a. Lei estadual Nr 6.215, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Promoção de Oficiais).
- b. Decreto estadual no 19.236, de 14 de março de 1983 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais).
- c. IG 40-01.

3. OBJETIVOS

- a. Estabelecer as regras gerais e os procedimentos a serem adotados para o desenvolvimento do estágio operacional supervisionado do Aspirante a Oficial BM.
- b. Estabelecer a forma, os critérios e os indicadores de avaliação a serem adotados na avaliação da conduta e do desempenho do Aspirante a Oficial BM durante o estágio operacional supervisionado.
- c. Definir e padronizar os documentos componentes do processo do estágio operacional supervisionado do Aspirante a Oficial BM.
- d. Satisfazer requisito previsto na Lei de Promoção de Oficiais e em seu Regulamento, para fins de promoção ao 1o Posto do Oficialato BM.

4. EXECUÇÃO

a. Generalidades:

1) Após a declaração a Aspirante a Oficial BM, o Comandante da Academia de Bombeiro Militar (ABM) do Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM) encaminhará à Diretoria de Pessoal (DP) e aos Comandantes de Batalhões que receberem Aspirantes a Oficial para cumprirem estágio, cópia da ficha de adaptabilidade e dos assentamentos militares do ex-Cadete BM, contendo as

punições, elogios e demais registros da vida acadêmica julgados fundamentais para a análise inicial do Aspirante a Oficial pelo seu Comandante de Batalhão e pela Comissão de Promoção de Oficiais.

2) A documentação original do ex-Cadete BM deverá permanecer arquivada no CEBM.

3) O estágio supervisionado do Aspirante a Oficial BM será realizado em Unidade Operacional Bombeiro Militar (Batalhão de Bombeiros Militar), conforme Plano de Estágio Operacional Supervisionado (ANEXO A), tendo a duração de 6 (seis) meses, a contar da data de declaração a Aspirante a Oficial BM, sendo os primeiros 5 (cinco) meses o período considerado para a avaliação da conduta e do desempenho do estagiário.

4) O estágio supervisionado não deve focar somente no aspecto de avaliação, devendo se orientar também pelo desenvolvimento pessoal e profissional do estagiário, visto que, ainda que tenha frequentado a Academia de Bombeiro Militar, não possui conhecimento de todas as atividades e nuances desenvolvidas numa Unidade Operacional. Este papel de acompanhamento, orientação e treinamento deverá ser exercido pelos oficiais supervisores e avaliadores do estágio.

5) Ao término dos primeiros 5 (cinco) meses do estágio, o Comandante do Batalhão de Bombeiros Militar remeterá à DP o Relatório Final de Estágio Operacional Supervisionado (ANEXO B) com a avaliação do Aspirante a Oficial BM, bem como, a Ficha de Avaliação de Informação (ANEXO C).

6) A DP providenciará a remessa de toda a documentação produzida durante o estágio à CPO para as providências previstas na Lei de Promoção de Oficiais e em seu regulamento, e ao CEBM-ABM para feedback e eventuais ajustes no processo de formação.

7) O Relatório Final de Estágio Operacional Supervisionado e a Ficha de Avaliação de Informação não se confundem. Embora ambos sejam documentos de avaliação, o primeiro visa à avaliação da conduta e do desempenho do Aspirante a Oficial durante o estágio, enquanto o segundo tem como objetivo avaliar a capacidade do estagiário em ascender ao Oficialato, conforme previsto no Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais.

8) Embora o Relatório Final de Estágio Operacional Supervisionado e a Ficha de Avaliação de Informação sejam documentos diversos, por óbvio, devem manter coerência entre si.

9) Uma reunião prévia da CPO será realizada com todos os seus membros e com a participação especial dos comandantes de BBM que receberão Aspirantes a Oficial, com o objetivo de explicar os seus respectivos documentos produzidos: Relatório Final de Estágio Operacional Supervisionado (com seus respectivos Formulários de Avaliação de Conduta e Desempenho para Estágio Supervisionado de Aspirante a Oficial) e a Ficha de Avaliação de Informação.

10) O Aspirante a Oficial deverá participar das escalas de serviço da OBM, como auxiliar (sombra) do Oficial Cmt de Área. Não havendo escala contínua de 24 horas de Cmt de Área na OBM, ao menos nos primeiros serviços, deverá estar acompanhado pelo Oficial de Serviço e após esse período deve ser supervisionado pelo Oficial de serviço.

11) É vedada a participação de Aspirante a Oficial em eventos (cursos, treinamentos, etc) ou dispensas do serviço que interrompam o período do estágio.

12) No caso de reprovação no estágio supervisionado, o Aspirante a Oficial será submetido a novo estágio, nos mesmos moldes, porém em outro Batalhão de Bombeiros Militar, a ser definido pelo Comando-Geral do CBMSC.

13) A reprovação no segundo estágio acarretará a instauração de procedimento para fins de licenciamento ex-officio do Aspirante, por ato do Comandante-Geral.(Fl 3 da DtzPAP Nr 1-CmdoG, de 31de Março de 2020)

14) Todo o processo do estágio deve tramitar pelo Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe), iniciando-se na ABM com a criação do processo digital e a juntada dos documentos descritos no item 1, tendo um processo para cada Aspirante a Oficial BM.

15) O processo digital deve ser assim organizado:

a) Assunto: 446 – Estágio probatório;

b) Classe: 14 – Processo sobre estágio probatório;

c) Setor de competência: CBMSC/DP/CPO;

d) Interessado: CBMSC;

e) Detalhamento do Assunto: Estágio Operacional Supervisionado do Asp BM Mtcl Nome completo;

- f) Município: O município em que ocorrerá o estágio;
- g) Controle de acesso: usuário com carga do processo.

b. Plano de Estágio Operacional Supervisionado (PEOS):

1) Os Comandantes de Batalhão de Bombeiros Militar que receberem Aspirante a Oficial para estágio supervisionado, deverão elaborar Plano de Estágio Operacional Supervisionado (PEOS) individualizado para cada praça especial recebido, conforme ANEXO A desta DtzPAP.

2) O plano de estágio se constitui no documento guia para o desenvolvimento do estágio pelo Aspirante a Oficial, assim como para a supervisão e o acompanhamento de sua conduta e desempenho.

3) O plano de estágio individual deverá ser publicado em Boletim Interno da Unidade Operacional e ser apresentado formalmente ao Aspirante a Oficial quando do início do estágio supervisionado, o qual acusará ciência e declarará o recebimento de uma cópia do plano no SGPe.

4) A apresentação do plano de estágio ao Aspirante a Oficial deve ser procedida em reunião formal, da qual será lavrado ata, conforme modelo constante do ANEXO D.

5) O Plano de Estágio objetiva descrever os ciclos em que o estágio será dividido, os oficiais que serão responsáveis pela avaliação e as atividades que o Aspirante a Oficial deverá exercer em cada seção.

6) O Plano também deve prever a conduta e o desempenho esperado do estagiário, conforme indicadores constantes do ANEXO Único ao PEOS, indicadores esses que devem ser apresentados ao Aspirante a Oficial durante a reunião.

7) O Plano de Estágio deve prever 3 (três) ciclos de avaliação, com 50 (cinquenta) dias cada, contados da data da declaração a Aspirante a Oficial, com conseqüente rodízio nas seções do Batalhão. A exceção se aplica em casos justificáveis que devem ser descritos no próprio plano, devendo haver uma avaliação ao final de cada período.

8) A atuação no serviço operacional e sua conseqüente avaliação ocorrerá em todos os ciclos, ou seja, desde o início até o fim do estágio (5º mês).

c. Processo de avaliação do Aspirante a Oficial BM:

1) A cada ciclo de avaliação, correspondente a 50 (cinquenta) dias, deverá ser realizada a avaliação da conduta e do desempenho, utilizando-se do Formulário de Avaliação de Conduta e Desempenho para Estágio Operacional Supervisionado de Aspirante a Oficial (ANEXO Único ao PEOS).

2) O Formulário de Avaliação de Conduta e Desempenho para Estágio Operacional Supervisionado de Aspirante a Oficial, divide-se em 3 (três) partes, a saber: indicadores de conduta pessoal; indicadores de conduta profissional; e indicadores de desempenho (competências de qualidade e produtividade).

3) O Aspirante a Oficial será avaliado a cada ciclo de avaliação por 4 (quatro) Oficiais, a saber:

pelos Cmt do Batalhão; pelo Subcomandante do Batalhão; pelo Oficial responsável pelo setor em que transcorreu aquele período de estágio; e pelo Oficial mais antigo dentre os que acompanharam e/ou supervisionaram o serviço operacional do estagiário no período.

4) Cada avaliador descrito preenche um formulário, por ciclo de avaliação.

5) A avaliação da conduta e do desempenho no serviço operacional será acordada por todos os Oficiais avaliadores que acompanharam e/ou supervisionaram o serviço operacional do Aspirante a Oficial no período, porém será assinada somente pelo avaliador mais antigo.

6) Caso o Oficial responsável pelo setor em que transcorreu o período de estágio seja também o Oficial mais antigo dentre os que acompanharam e/ou supervisionaram o serviço operacional do Aspirante a Oficial no período, a avaliação relativa ao serviço operacional será assinada pelo segundo Oficial mais antigo.

7) Cada avaliador, após preencher a avaliação dos indicadores, procederá a soma da pontuação e estabelecerá a pontuação final, mediante a obtenção da média aritmética da soma dos indicadores avaliados (excluindo-se os itens prejudicados). A pontuação final deve ser expressa com 2 casas após a vírgula.

8) O avaliador deve assinalar a opção “P” (prejudicado) em caso de item de avaliação que não

tenha sido observado pelo avaliador ou que não se tenha segurança para a avaliação. O item deixará de ser computado para a média aritmética da pontuação final.

9) As avaliações de cada ciclo devem ser apresentadas ao Aspirante a Oficial, em reunião com a presença dos Oficiais avaliadores, ocasião em que o estagiário poderá argumentar ou mesmo solicitar esclarecimentos sobre as avaliações, podendo o avaliador reconsiderar sua avaliação, ou não. Dessa reunião se produzirá uma ata, conforme modelo do ANEXO E.

10) A apresentação da avaliação ao Aspirante a Oficial, além de possibilitar esclarecimentos e o contraditório, visa também a permitir que ele tenha ciência dos seus pontos positivos e dos indicadores em que necessita melhorar.

11) Os formulários de avaliação de cada avaliador, de cada ciclo, e as atas das respectivas reuniões, deverão ser incluídos no sistema SGPe e assinados eletronicamente no referido sistema, incluindo a própria assinatura do Aspirante a Oficial em avaliação, que servirá como sua ciência formal sobre as avaliações emitidas.

12) O resultado da pontuação atribuída por avaliador deverá ser transcrito para o Relatório Final de Estágio Operacional Supervisionado (ANEXO B).

13) Os Oficiais avaliadores deverão estar conscientes da importância e das consequências das avaliações que emitirem, tanto para o prosseguimento da vida profissional do avaliado, quanto para a própria Corporação, buscando ainda eliminar ou, ao menos, minimizar as disfunções dos processos de avaliação, tais como o efeito halo¹, a tendência central², a complacência ou o rigor³, o subjetivismo e a unilateralidade⁴, o paternalismo⁵; a falta de memória ou acontecimento recente⁶, e o preconceito pessoal⁷, dentre outras.

14) Independente das avaliações regulares e formais a cada ciclo, o processo de avaliação do estágio deve se pautar também pela oferta de feedbacks informais, os quais devem ser ofertados de imediato e a qualquer tempo, quando detectado algum procedimento que necessite ser corrigido (feedback negativo) ou mesmo para reforçar procedimentos adequados (feedback positivo).

d. Relatório Final de Estágio Operacional Supervisionado (RFEOS):

1) O Relatório Final de Estágio Operacional Supervisionado (ANEXO B), compõe-se do extrato das pontuações atribuídas nas avaliações de cada avaliador dos 3 (três) ciclos de avaliação.

2) A cada ciclo deve-se obter a média da avaliação deste, mediante o uso de média aritmética das 4 (quatro) avaliações de cada ciclo.

3) Obtém-se a pontuação final da avaliação do estágio, pela média aritmética das médias das avaliações dos 3 (três) ciclos de avaliação, registrando-a no campo apropriado do RFES.

4) A pontuação final para a aprovação no estágio probatório operacional supervisionado deverá ser igual ou superior a 7,00 (sete), devendo ser expressa com 2 (duas) casas após a vírgula.

5) O Comandante do Batalhão emitirá o seu parecer final, pela aprovação ou pela reprovação do Aspirante a Oficial no estágio, devendo em ambos os casos justificar seu parecer, o qual deve ser coerente com as avaliações produzidas durante o estágio.

¹ Efeito halo: Disfunção na qual o avaliador distorce a avaliação em razão de simpatia ou antipatia para com o avaliado, emitindo em consequência conceito positivo ou negativo em todos os quesitos da avaliação. Também há interferência de efeito halo quando o avaliador se deixa levar por algum fator, positivo ou negativo, que se sobressaia no avaliado, e assim acaba julgando os demais fatores imbuído da mesma percepção.

² Tendência central: a avaliação tende ao centro, ao mediano, por desconforto do avaliador em considerar desempenhos mais extremos, quer positivos ou negativos.

³ Complacência ou rigor: O contrário da tendência central, ou seja, avaliações equivocadamente direcionadas a desempenhos extremos tão somente, de maneira que seus julgamentos resultam em desempenhos excelentes ou péssimos, assim caracterizando complacência ou rigor excessivo, respectivamente.

⁴ Subjetivismo e unilateralidade: O subjetivismo decorre de anomalia idiossincrática do avaliador que o leva a projetar e atribuir ao avaliado qualidades ou defeitos que são próprias do avaliador, enquanto na unilateralidade o avaliador tende a valorizar aspectos que somente ele julga importantes, posto que também lhe são pessoalmente característicos.

⁵ Paternalismo: Disfunção num processo de avaliação de desempenho na qual o avaliador deixa de realizar uma avaliação apropriada e fidedigna, a fim de manter um bom relacionamento ou não se indispor com o avaliado.

⁶ Falta de memória ou acontecimento recente: Disfunção na qual o avaliador despreza a conduta e o desempenho do avaliado de todo o período de avaliação, focando apenas nas ações mais recentes, de forma que essas, se positivas ou negativas, serão as que refletirão no registro do desempenho do avaliado.

⁷ Preconceito pessoal: Ato ilegal e antiético que pode permear um processo de avaliação de desempenho (positiva ou negativa), motivado por questões de raça, gênero, religião, procedência, grupo social, etc.

e. Providências finais do Estágio Operacional Supervisionado:

1) Ao final do quinto mês do estágio, o Comandante do BBM deverá:

a) Determinar que o Aspirante a Oficial seja submetido à inspeção de saúde e ao teste de aptidão física, providenciando as devidas inserções no SIGRH e a inclusão dos documentos correspondentes no SGPe.

b) Determinar que o Aspirante a Oficial providencie as certidões negativas necessárias, conforme definições da Diretoria de Pessoal (CPO), incluindo-as no SGPe.

c) Preencher a Ficha de Avaliação de Informação (ANEXO C), incluí-la no processo no SGPe e assiná-la, a fim de atender ao previsto na legislação de promoção dos oficiais militares do Estado de Santa Catarina.

d) Incluir o Relatório Final de Estágio Operacional Supervisionado no SGPe, devendo ser assinado eletronicamente por todos os avaliadores e pelo Aspirante a Oficial.

2) Por fim, o Comandante do BBM deverá encaminhar o processo de estágio finalizado para a Diretoria de Pessoal para as providências (setor CBMSC/DP).

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Os casos omissos ou com propostas diferentes do previsto nesta DtzPAP, deverão ser informados ao CmtG do CBMSC, para fins de avaliação e providências.

b. Os Comandantes de Batalhão de Bombeiros Militar e seus Oficiais deverão ser orientados quanto ao teor desta DtzPAP para fins de seu fiel cumprimento.

Florianópolis, 31 de março de 2020.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 8710/2020)

ANEXOS:

“A” - Plano de Estágio Operacional Supervisionado (PEOS)/Anexo único ao PEOS - Formulário de Avaliação de Conduta e Desempenho para Estágio Operacional Supervisionado de Aspirante a Oficial;

“B” - Relatório Final de Estágio Operacional Supervisionado (RFEOS);

“C” - Ficha de Avaliação de Informação;

“D” - Ata de apresentação do PEOS ao Aspirante a Oficial (modelo);

“E” - Ata de fim de ciclo de avaliação (modelo).

ANEXO A



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
Xª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
Xº BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

**PLANO DE ESTÁGIO OPERACIONAL SUPERVISIONADO PARA
ASPIRANTE A OFICIAL**

1. FINALIDADE: Programar o Estágio Supervisionado de Aspirante a Oficial na sede do Xº BBM.

2. REFERÊNCIA: DtZPAP Nr 1-CmdoG-2020 - Estágio Supervisionado de Aspirante a Oficial BM no CBMSC.

3. DADOS BÁSICOS:

Local: Xº BBM – Rua _____, Nr 1500, Bairro _____, – _____ /SC.

Nome completo: Asp Of BM Mtcl 9XXXXXX Beltrano da Silva

Nome de Guerra: Beltrano

Período completo do estágio supervisionado: x de março de 2020 a x de setembro de 2020.

4. EXECUÇÃO:

a. SERVIÇO ADMINISTRATIVO:

1) B-1 (Pessoal)/Ajudância:

Período do Estágio: xx de _____ de 2020 a xx de _____ de 2020.

Objetivo: Sem excluir outras demandas inerentes à Seção, o estagiário deverá desempenhar as seguintes atividades:

- Produção da documentação de expediente e do protocolo;
- Operação dos sistemas SIGRH e SGPe;
- Produção e organização de mapas de efetivo, planos de chamada, etc
- Confecção de Boletins Internos;
- Elaboração, controle e inserção de escalas;
- Arquivamento de expedientes.

Conduta e desempenho esperado: O estagiário deverá demonstrar conduta e desempenho satisfatório, observando os indicadores de avaliação constante do Anexo Único a este plano.

Oficial avaliador responsável: Cap BM Mtcl xxxxxx Fulano de tal

2) B-2 (Informações)/ Corregedoria

Período do Estágio: xx de _____ de 2020 a xx de _____ de 2020.

Objetivo: Sem excluir outras demandas inerentes à Seção, o estagiário deverá desempenhar as seguintes atividades:

- Conhecer e produzir documentação pertinente à seção;

- Planejar e coordenar a execução das informações de atribuição do Batalhão;
- Produzir mapas de coleta e de controle de procedimentos do Xº BBM;
- Conhecer sobre a coordenação e o destino dos informes periciais produzidos na área do Xº BBM;
- Realizar procedimentos administrativos e servir como escrivão em IPM.

Conduta e desempenho esperado: O estagiário deverá demonstrar conduta e desempenho satisfatório, observando os indicadores de avaliação constante do Anexo Único a este plano.

Oficial avaliador responsável: Cap BM Mtcl xxxxxx Fulano de tal

3) B-3 (Planejamento, Operações, Instrução e Ensino)

Período do Estágio: xx de de 2020 a xx de de 2020.

Objetivo: Sem excluir outras demandas inerentes à Seção, o estagiário deverá desempenhar as seguintes atividades:

- Conhecer e produzir documentação pertinente à seção;
- Realizar o planejamento de instrução;
- Atuação como instrutor;
- Organizar cerimônias militares;
- Participar do planejamento global do batalhão;
- Acompanhar as atividades de saúde física do efetivo;
- Acompanhar a instrução de manutenção do efetivo;
- Planejar serviços e operações.

Conduta e desempenho esperado: O estagiário deverá demonstrar conduta e desempenho satisfatório, observando os indicadores de avaliação constante do Anexo Único a este plano.

Oficiais avaliadores responsáveis: Cap BM Mtcl xxxxxx Fulano de tal

4) B-4 (Atividades de Logística)

Período do Estágio: xx de de 2020 a xx de de 2020.

Objetivo: Sem excluir outras demandas inerentes à Seção, o estagiário deverá desempenhar as seguintes atividades:

- Conhecer e produzir documentação inerente à seção (empenhos, balancetes, ordens de compra, processos licitatórios, notas fiscais, etc.);
- Conhecer e acompanhar a rotina para manutenção de viaturas, equipamentos, instalações físicas, aquisição de materiais diversos e contratação de serviços;
- Conhecer e acompanhar a execução orçamentário-financeira dos convênios com os municípios;
- Conhecer e acompanhar a execução dos planos de aplicação;
- Conhecer e produzir os mapas de coleta e produção de dados de receitas e despesas do Xº BBM;
- Conhecer e acompanhar a situação e a evolução patrimonial tanto de bens do Estado quanto de bens dos convênios;
- Conhecer e acompanhar a evolução do consumo de combustíveis;
- Conhecer e acompanhar a evolução do consumo de alimentação e GLP;
- Conhecer e acompanhar a elaboração e o trâmite de termos de cessão de uso, comodatos e doações;
- Gerir a manutenção das viaturas da sede do Xº BBM.

Conduta e desempenho esperado: O estagiário deverá demonstrar conduta e desempenho satisfatório, observando os indicadores de avaliação constante do Anexo Único a este plano.

Oficial avaliador responsável: Cap BM Mtcl xxxxxx Fulano de tal

5) B-5 (Assuntos civis, comunicação social, solenidades)

Período do Estágio: xx de de 2020 a xx de de 2020.

Objetivo: Sem excluir outras demandas inerentes à Seção, o estagiário deverá desempenhar as seguintes atividades:

- Conhecer e produzir a documentação da seção;
- Elaborar roteiros de formatura;
- Elaboração de releases e notas para a mídia;
- Manter contatos com a mídia;
- Prestar informações e conceder entrevistas à imprensa, desde que se restrinja a assuntos técnicos e operacionais;
- Acompanhar e fomentar as atividades de relações-públicas.

Conduta e desempenho esperado: O estagiário deverá demonstrar conduta e desempenho satisfatório, observando os indicadores de avaliação constante do Anexo Único a este plano.

Oficial avaliador responsável: Cap BM Mtcl xxxxxx Fulano de tal

6) PELOTÃO

Período do Estágio: xx de de 2020 a xx de de 2020.

Objetivo: Sem excluir outras demandas inerentes à Seção, o estagiário deverá desempenhar as seguintes atividades:

- Conhecer e produzir a documentação de expediente e do protocolo de um Pelotão BM;
- Conhecer a elaboração, o controle e a inserção de escalas de serviço operacional;- Conhecer e acompanhar a atuação operacional de um Pelotão BM;
- Conhecer e buscar o atendimento das necessidades materiais para o desenvolvimento da atividade operacional de um Pelotão BM;
- Realizar as missões estabelecidas neste plano para B-1, B-2, B-3, B-4 e B-5, no que couber e for aplicável a um Pelotão BM.

Conduta e desempenho esperado: O estagiário deverá demonstrar conduta e desempenho satisfatório, observando os indicadores de avaliação constante do Anexo Único a este plano.

Oficiais avaliadores responsáveis: Cap BM Mtcl xxxxxx Fulano de tal

b. SERVIÇO OPERACIONAL

1) SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Período do Estágio: xx de de 2020 a xx de de 2020.

Objetivo: Sem excluir outras demandas inerentes à Seção, o estagiário deverá desempenhar as seguintes atividades:

- Conhecer e produzir a documentação do serviço de segurança contra incêndio e pânico;
- Conhecer a rotina documental e operacional da seção de serviço de segurança contra incêndio e

pânico, baseado no ciclo completo da atuação (aprovação do projeto ou do relatório de regularização, vistoria para o “habite-se”, vistoria para funcionamento);

- Conhecer e utilizar os sistemas SIGAT, SGI e e-SCI;
- Acompanhar e executar análise de projetos preventivos e a realização de vistorias;
- Conhecer, acompanhar e fomentar a realização da “Operação Alerta Vermelho”.

Conduta e desempenho esperado: O estagiário deverá demonstrar conduta e desempenho satisfatório, observando os indicadores de avaliação constante do Anexo Único a este plano.

Oficiais avaliadores responsáveis: Cap BM Mtel xxxxxx Fulano de tal

2) SALVAMENTOS, RESGATES, COMBATE E EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS (SERVIÇO OPERACIONAL)

Período do Estágio: xx de de 2020 a xx de de 2020. (Período integral do estágio).

Objetivo: Sem excluir outras demandas inerentes ao serviço operacional, o estagiário deverá desempenhar as seguintes atividades:

- Acompanhar as guarnições de serviço em ocorrências que importem no deslocamento do Cmt de Área, ou conforme determinação dos oficiais;
- Cumprir e fazer cumprir os protocolos do serviço operacional BM;
- Ministras instruções às guarnições de serviço, conforme Plano de Instrução e Manutenção Diária – (PIMD), ou outro meio disponível, como o Moodle;
- Realizar a conferência dos equipamentos das viaturas operacionais, sugerindo mudanças se necessário;
- Cumprimento de escalas de serviço operacional, devendo quando escalado permanecer em prontidão no quartel, acompanhando o trem-do-socorro.

Conduta e desempenho esperado: O estagiário deverá demonstrar conduta e desempenho satisfatório, observando os indicadores de avaliação constante do Anexo Único a este plano.

Oficiais avaliadores responsáveis: Oficiais escalados no serviço operacional em escala.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

a. As missões e atribuições descritas neste plano de estágio constituem as ações mais comuns, não representando, contudo, a totalidade de atividades que podem ser atribuídas ao Aspirante a Oficial, de forma que outras missões não relacionadas poderão ser atribuídas ao estagiário, conforme demanda e/ou necessidade.

b. O estágio visa verificar se o Aspirante a Oficial cumpre satisfatoriamente os requisitos mínimos de conduta e de desempenho que justifiquem sua ascensão ao oficialato no CBMSC.

c. Os oficiais avaliadores poderão a qualquer tempo serem substituídos, conforme a necessidade do serviço, devendo tal substituição ser publicada em boletim interno e cientificado ao Aspirante estagiário.

Cidade, em XX de março de 2020.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

FULANO DE TAL – Ten Cel BM
Comandante do Xº BBM

Declaro-me ciente do Plano de Estágio Operacional Supervisionado, do qual recebi cópia.

Cidade, ____/____/2020

(ASSINADO DIGITALMENTE)

BELTRANO DA SILVA – Asp BM
Mtel XXXXX-X

ANEXO Único ao Plano de Estágio Operacional Supervisionado de Aspirante a Oficial BM

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE CONDUTA E DESEMPENHO PARA ESTÁGIO OPERACIONAL SUPERVISIONADO DE ASPIRANTE A OFICIAL (1)					
Nome do avaliado:				Matrícula:	
OBM:		Período da avaliação:		Data da avaliação:	
Nome do oficial avaliador (2):			Função do avaliador:		
Serviços desempenhados (3):	<input type="checkbox"/> Operacional <input type="checkbox"/> SSCI	<input type="checkbox"/> B-1	<input type="checkbox"/> B-2/Corregedoria	<input type="checkbox"/> Administrativo <input type="checkbox"/> B-3	<input type="checkbox"/> B-4 <input type="checkbox"/> B-5

AVALIAÇÃO						
2 – Abaixo da expectativa	6 – Atinge em parte a expectativa	2	6	8	10	P (4)
8 – Atinge a expectativa	10 – Suplanta a expectativa					
Indicadores de conduta pessoal						
1. Apresentação pessoal: Demonstra cuidado com sua apresentação e asseio pessoal e com seu fardamento, cumprindo as normas da Corporação sobre o assunto (IN Nr 3/2012), valorizando assim a imagem do CBMSC.						
2. Postura: Demonstra postura, por atitudes e gestos, condizentes com a sua condição de Bombeiro Militar.						
3. Estabilidade emocional: Demonstra capacidade em lidar com situações críticas, sendo resiliente, mantendo a serenidade e adotando atitudes assertivas e equilibradas, frente a situações dessa natureza.						
4. Relacionamento interpessoal: Habilidade no relacionamento com seus superiores, pares, subordinados e demais pessoas no seu círculo de relacionamento.						
Indicadores de conduta profissional						
5. Disciplina: Demonstra observância e faz cumprir a legislação, normas, regulamentos e as ordens superiores, assim como respeito hierárquico, não se confundindo com o adequado espírito crítico fundamentado.						
6. Responsabilidade: Demonstra preocupação com os compromissos da Corporação e com seus próprios compromissos, assumidos em nome dela.						
7. Comprometimento: Demonstra afinidade e congruência com os propósitos da Corporação, labutando e se solidarizando no sentido de auxiliar a organização a alcançar seus objetivos, colocando sua motivação a serviço do CBMSC.						
8. Dedicção: Entrega-se à realização dos objetivos da Corporação. É abnegado e se necessário renuncia aos interesses pessoais em prol do serviço. Não se furta a extrapolar horários, voluntariamente, se o serviço assim demandar. Empenha-se em manter-se atualizado profissionalmente, buscando adquirir conhecimentos.						
9. Perseverança: Persevera no cumprimento das tarefas. Não esmorece diante das dificuldades, mantendo-se firme diante delas e procurando alternativas para superá-las. É determinado no sentido de atingir os seus objetivos.						
10. Pontualidade e assiduidade: Cumprimento das jornadas de trabalho, tanto nos aspectos de horário como de frequência.						
11. Flexibilidade e adaptabilidade: Demonstra reagir bem a mudanças. Ajusta-se rapidamente às novas circunstâncias, regras, métodos, procedimentos e ferramentas, adaptando-se rapidamente às necessidades e às mudanças na rotina de seu trabalho. Integra-se facilmente a diferentes equipes de trabalho.						
12. Correção de atitudes, integridade e probidade: Demonstra agir com justiça e imparcialidade, de acordo com princípios éticos e com os valores fundamentais da Corporação. Observa a legalidade, a impessoalidade a moralidade.						
13. Espírito de camaradagem: Trata de forma respeitosa e cordial as demais pessoas de seu círculo de trabalho, buscando manter um ambiente saudável e agradável. Preocupa-se em auxiliar e colaborar espontaneamente para a resolução das dificuldades individuais e coletivas.						
Indicadores de conduta profissional (continuação)						
14. Sociabilidade: Demonstra cortesia, educação e boas maneiras, no trato com as pessoas (civis ou militares). Interage bem com as pessoas. Integra-se bem à sociedade, respeitando suas regras de convivência.						

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

15. Discrição: Mantém sigilo quanto às informações pessoais e profissionais, a que tem acesso, quer documentais ou mesmo verbais. Abstém-se de comentários maliciosos ou prejudiciais, acerca de pessoas ou mesmo de outros órgãos e entidades.						
AVALIAÇÃO						
2 – Abaixo da expectativa	6 – Atinge parte a expectativa	2	6	8	10	P (4)
8 – Atinge a expectativa	10 – Suplanta a expectativa					
Indicadores de desempenho – competências de qualidade e produtividade						
16. Organização: Demonstra capacidade em planejar e executar pautadamente, no tempo e no espaço, o seu trabalho e o da sua equipe e/ou setor. Administra bem o tempo e as condições do trabalho. O seu ambiente de trabalho é fisicamente ordenado e organizado.						
17. Eficiência: Esmera-se na condução dos trabalhos que realiza, comprometendo-se pessoalmente com a sua qualidade. Otimiza o seu trabalho. Demonstra compromisso com as metas estabelecidas. Cumpre os prazos.						
18. Capacidade de análise e resolução: Demonstra capacidade de identificação e discernimento dos aspectos prioritários das situações, optando por soluções oportunas e adequadas. Identifica e analisa os problemas, escolhendo alternativas viáveis e seguras para a resolução. Analisa criteriosamente as informações disponíveis, adotando providências oportunas para o cumprimento do serviço ou missão.						
19. Liderança: Consegue influenciar positivamente as pessoas. Preocupa-se com as necessidades de seus subordinados e de sua equipe de trabalho. Orienta seus subordinados no sentido do desenvolvimento pessoal e profissional. Estimula os subordinados pelo exemplo.						
20. Comando (direção e controle): Assume a responsabilidade pela condução dos trabalhos de sua equipe de trabalho. Conduz o planejamento das missões a serem executadas, delegando tarefas e providenciando os recursos necessários para que os resultados almejados sejam atingidos. Acompanha o desenvolvimento das atividades de seus subordinados, orientando-os sempre que percebe a necessidade de correção ou melhorias. Coordena sua equipe ou grupo de trabalho, distribuindo atividades compatíveis com a habilitação.						
21. Iniciativa: É proativo. Demonstra pendor ou disposição para tomar a dianteira na condução dos trabalhos ou para a sua resolução. Assume adequadamente a resolução de problemas prementes/urgentes, ainda que não sejam originariamente de sua alçada. Soluciona autonomamente os problemas e os serviços atinentes às atribuições de seu cargo e função, sem necessidade de ordens ou fiscalização.						
22. Criatividade: Procura soluções alternativas diante de problemas ou limitações. É engenhoso. Contribui com inovações, com proposição de novas ideias, métodos e processos para a execução dos trabalhos.						
23. Zelo: Mantém os materiais e equipamentos sob sua guarda em condições adequadas de limpeza e manutenção, de modo que estejam sempre prontos para o emprego. É cuidadoso com os recursos financeiros e materiais. Evita desperdício na execução das tarefas de que participa ou pelas quais seja responsável.						
24. Energia e disposição para o trabalho: Demonstra vibração, interesse e entusiasmo para com o trabalho. Não é apático, absente ou esmorecido.						
25. Resistência física: Apresenta preparo e resistência física compatível com as suas funções. Efetua regularmente atividades físicas.						
AVALIAÇÃO						
2 – Abaixo da expectativa	6 – Atinge parte a expectativa	2	6	8	10	P (4)
8 – Atinge a expectativa	10 – Suplanta a expectativa					
Indicadores de desempenho – competências de qualidade e produtividade (continuação)						
26. Conhecimento técnico/profissional: Demonstra adequado conhecimento acerca das estratégias, técnicas e táticas para resposta aos serviços operacionais diversos. Demonstra conhecimento adequado acerca das normas e diretrizes que regulam os serviços prestados pela Corporação.						
27. Segurança no serviço: Observa as normas de segurança individual e coletiva e utiliza sempre os equipamentos de proteção individual.						
28. Trabalho em equipe: Demonstra habilidade para atuar em equipe, interagindo positivamente com os demais componentes, sabendo ouvir posições contrárias e até mesmo assumi-las. Cooperar com a equipe.						
29. Capacidade como instrutor: Demonstra capacidade para ministrar instruções ao efetivo. Habilidade em ministrar palestras diversas.						
30. Expressão escrita: Capacidade em redigir textos com clareza, precisão, concisão, coerência e correção gramatical.						
31. Expressão oral: Capacidade de argumentar e verbalizar com clareza, objetividade e de forma adequada ao perfil do receptor.						
32. Cultura geral: Demonstra familiaridade e mantém-se atualizado acerca dos fatos significativos da atualidade. Aborda assuntos da atualidade de forma abrangente, integrando conhecimentos de processos históricos e culturais em desenvolvimento na sociedade.						
SOMA						
PONTUAÇÃO (5)						

CONFIDENCIAL

Assinatura do avaliador

Assinatura do avaliado

- (1) Elaborado mediante adaptação da Ficha de Avaliação Semestral do Militar Estadual (Praça) e das referências contidas nas Instruções Reguladoras para o Sistema de Gestão do Desempenho do Pessoal Militar do Exército Brasileiro (EB30-IR-60.007).
- (2) Cada avaliador preenche um formulário, por período de avaliação. Exceto a avaliação da atuação no serviço operacional que será acordada por todos os Oficiais avaliadores que supervisionaram os serviços operacionais do Aspirante no período, mas será assinada somente pelo avaliador mais antigo.
- (3) Pode ocorrer o desempenho de mais que um tipo de serviço.
- (4) Prejudicado: Assinalar essa opção no caso de item que não tenha sido observado pelo avaliador ou que não se tenha segurança na avaliação. O item deixará de ser computado para a média.
- (5) Corresponde a média aritmética da soma dos indicadores avaliados (excluindo-se os itens prejudicados). Expresso com 2 casas após a vírgula.

ANEXO B

RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO OPERACIONAL SUPERVISIONADO AVALIAÇÃO DE CONDUTA E DESEMPENHO PARA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE ASPIRANTE A OFICIAL RESULTADOS CONSOLIDADOS E PARECER FINAL		
Nome do avaliado:		Matrícula:
OBM: Xº BBM	Período da avaliação 1:	Data da avaliação 1:
	Período da avaliação 2:	Data da avaliação 2:
	Período da avaliação 3:	Data da avaliação 3:

AVALIAÇÃO 1		
Nome do oficial avaliador 1:	Pontuação atribuída:	
Nome do oficial avaliador 2:	Pontuação atribuída:	
Nome do oficial avaliador 3:	Pontuação atribuída:	
Nome do oficial avaliador 4:	Pontuação atribuída:	
MÉDIA DA AVALIAÇÃO 1		

AVALIAÇÃO 2		
Nome do oficial avaliador 1:	Pontuação atribuída:	
Nome do oficial avaliador 2:	Pontuação atribuída:	
Nome do oficial avaliador 3:	Pontuação atribuída:	
Nome do oficial avaliador 4:	Pontuação atribuída:	
MÉDIA DA AVALIAÇÃO 2		

AVALIAÇÃO 3		
Nome do oficial avaliador 1:	Pontuação atribuída:	
Nome do oficial avaliador 2:	Pontuação atribuída:	
Nome do oficial avaliador 3:	Pontuação atribuída:	
Nome do oficial avaliador 4:	Pontuação atribuída:	
MÉDIA DA AVALIAÇÃO 3		

PONTUAÇÃO FINAL DA AVALIAÇÃO (1)	
---	--

Quartel em, _____/SC, ___ de _____ de _____.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Assinatura do avaliador

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Assinatura do avaliado

PARECER FINAL	
<input type="checkbox"/> Pela aprovação	<input type="checkbox"/> Pela reprovação
Justificativa:	Justificativa:

Quartel em, _____/SC, ___ de _____ de _____.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

 FULANO DE TAL – Ten Cel BM
 Comandante do Xº BBM

(1) A pontuação final para a aprovação no estágio probatório operacional supervisionado deverá ser igual ou superior a 7,00 (sete).

ANEXO C**CONFIDENCIAL**

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FICHA DE INFORMAÇÃO PARA ESTÁGIO ASPIRANTE A OFICIAL BM
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

PERÍODO DE xx de abril a xx de setembro de 2020	
DATA XX de setembro de 2020	NOME: Beltrano da Silva Asp BM Mtcl 999456-7-01
I – CARGOS DESEMPENHADOS (NO PERÍODO)	
Auxiliar nas Seções de EM do Xº BBM (B-1, B-2, B-3, B-4 e B-5), Auxiliar no SSCI/Xº BBM e atuação no serviço operacional como auxiliar do Oficial de serviço e como Cmt de Área.	

II - QUALIDADES PESSOAIS E FUNCIONAIS	NOTA
ATRIBUTOS	
A - CARÁTER (manifestações atinentes à personalidade)	
1. Lealdade e amor a verdade	
2. Noção de responsabilidade	
3. Comportamento em face das situações	
4. Energia e perseverança	
B – INTELIGÊNCIA	
5. Capacidade de raciocínio e decisão	
6. Facilidade de expressão (escrita e oral)	
C - ESPÍRITO E CONDUTA MILITAR	
7. Cumprimento do dever	

8. Espírito de disciplina	
9. Correção de atitudes	
10. Espírito de camaradagem e relações humanas	
D - CULTURA GERAL E PROFISSIONAL	
11. Conhecimentos profissionais	
12. Conhecimentos gerais	
13. Conduta Civil	
E - CAPACIDADE COMO COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR	
14. Capacidade de liderança	
15. Capacidade de julgamento	
16. Capacidade de planejamento	
F - CAPACIDADE COMO ADMINISTRADOR	
17. Probidade e zelo	
18. Capacidade de organização e eficiência	
19. Capacidade como instrutor	
G - CAPACIDADE FÍSICA	
20. Resistência à fadiga	
21. Disposição para o trabalho	
III - CONCEITO FINAL Numérico: 4,67 (quatro e sessenta e sete) Sintético: Muito Bom	

IV - JUSTIFICATIVA (Observando-se o Artigo 44, IV e V e seu § 2o, do Decreto 19.236 de 14 de março de 1983 – RLPOPM):

O avaliado demonstrou estar em condições de ascender ao oficialato, visto ter absorvido e cumprido as diversas missões que lhe couberam durante o período, executando-as com interesse, comprometimento, iniciativa, liderança, capacidade de julgamento adequado e organização

V - AUTORIDADE QUE EMITIU O CONCEITO

Nome: Fulano de tal

Posto: Tenente Coronel BM

Função: Comandante do Xº BBM

Assinatura: (ASSINADO DIGITALMENTE)

OBSERVAÇÕES

A Ficha de Informações destina-se a sistematizar as apreciações sobre aptidão moral, vocação para a carreira e conduta civil e militar do Aspirante a Oficial.

A FI terá caráter CONFIDENCIAL, será preenchida em uma única via e o Asp Of conceituado não poderá dela tomar conhecimento.

Os Conceitos numéricos terão a seguinte correspondência:

EXCEPCIONAL - E - 5,01 À 6,00

MUITO BOM - MB - 4,01 À 5,00

BOM - B - 3,01 À 4,00

REGULAR - R - 2,01 À 3,00

INSUFICIENTE - I - 1,00 À 2,00

O conceito numérico final será o quociente da divisão da soma dos conceitos numéricos parciais pelo número de itens observados.

O Conceito sintético final será a menção - E, MB, B, R, ou I - correspondente ao Conceito numérico final.

Qualquer que seja o conceito sintético, o Cmt da OBM deverá justificá-lo (inciso IV da presente ficha).

ANEXO D

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Xª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
Xº BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

ATA Nr 1-20 – ESTÁGIO SUPERVISIONADO PARA ASPIRANTE A OFICIAL

Às 1330h do dia 2 de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na sala do Comandante do Xº Batalhão de Bombeiros Militar, Cidade – SC, fizeram-se presentes os seguintes Bombeiros Militares (BM): XXXXXXXXXXXX. Foi aberta a reunião pelo Ten Cel BM Mtcl xxxxxxxx-x Fulando de Tal, Comandante do Xº BBM, e deu-se início a apresentação do Plano de Estágio Supervisionado para Aspirante a Oficial, a qual foi conduzida, após a abertura, pelo Comandante do Xº BBM.

O primeiro ato da reunião foi a entrega da cópia do Plano de Estágio Supervisionado para o Aspirante a Oficial.

Uma vez entregue o Plano de Estágio, foi informado ao Asp BM Mtcl XXXXXX-X-01 Beltrano da Silva que:

1) O Estágio Supervisionado acontecerá de 00 de março de 2020 a 00 de agosto de 2020 e o estagiário será avaliado pelo Cap BM Mtcl xxxxx-x Fulano de Tal, pelo 2º Ten BM Mtcl xxxxxxx-x Beltrano da Silva e pelo 2º Ten BM Mtcl xxxxxxx-x Siclano Silveira e demais oficiais que supervisionarem os serviços operacionais do Aspirante no período.

2) O Estágio Supervisionado será dividido em três ciclos:

a) de 2 de xxxxxx a 21 de xxxxxxx de 2020: o estágio se desenvolverá na 3ª Seção do Batalhão (B-3/Xº BBM) e no 1º Pelotão (1º/1ª/Xº BBM), e o estagiário será avaliado pelo Cap BM Mtcl XXXXXXX-X Fulano de Tal e pelo 2º Ten BM Mtcl XXXXXXX-X Beltrano de Tal.

b) de 2 de xxxxxx a 21 de xxxxxxx de 2020: o estágio se desenvolverá nas 1ª (B-1/XºBBM), 2ª (B-2/Xº BBM), 4ª (B-4/Xº BBM) e 5ª (B-5/Xº BBM) Seções do Batalhão, e o estagiário será avaliado pelo Cap BM Mtcl XXXXXXX-X Beltrano de Tal.

c) de 22 de xxxxxx a 10 de xxxxxx de 2020: o estágio se desenvolverá no Serviço de Segurança Contra Incêndio do Batalhão (SSCI/Xº BBM), e o estagiário será avaliado pelo 2º Ten BM Mtcl XXXXXXX-X Beltrano de Tal.

3) Além das funções de cada ciclo, especificadas no item 2, ao longo de todo o Estágio Supervisionado (2 de xxxxxxx de 2020 a 1º de xxxxxxx de 2020) o Aspirante a oficial será avaliado pelos serviços operacionais desenvolvidos na OBM.

4) O estágio objetiva proporcionar aprendizagem administrativa-operacional de uma Unidade Operacional e permitir a avaliação da conduta e do desempenho do Aspirante BM.

5) A qualquer momento o estagiário poderá sanar quaisquer dúvidas com os Oficiais do Xº BBM a respeito das missões que lhe tenham sido atribuídas, sejam esses Oficiais os avaliadores ou não.

6) O esforço demonstrado no cumprimento das missões é um dos itens que será avaliado no decorrer do Estágio Supervisionado.

7) Outras missões não relacionadas no Plano de Estágio poderão ser atribuídas ao estagiário, conforme necessidade, essa situação não é uma exclusividade do período de estágio, mas uma realidade da rotina de um Oficial Bombeiro Militar.

8) O estagiário será avaliado conforme os indicadores de conduta, pessoais e profissionais, e de desempenho constantes no Anexo Único do Plano de Estágio Supervisionado. Todos os indicadores foram lidos e brevemente explicados, sendo que a descrição completa encontra-se no próprio Anexo Único.

Finalizando a reunião, o Ten Cel BM Ciclano de tal explicou que a avaliação será feita de duas formas:

a) a qualquer momento (feedback imediato) pelo Oficial Avaliador, na qual poderão ser feitas correções e/ou elogios pontuais de conduta ou desempenho.

b) ao término de cada um dos três ciclos mencionados no item 2 haverá uma reunião entre os Oficiais Avaliadores e o Aspirante avaliado. Nessa reunião será feita a avaliação formal das atividades desenvolvidas pelo Asp BM Mtcl XXXXXXX-X-01 Beltrano da Silva durante o período.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

CICLANO DE TAL – Ten Cel BM

(ASSINADO DIGITALMENTE)

FULANO DE TAL – Cap BM

(ASSINADO DIGITALMENTE)
(ASSINADO DIGITALMENTE)

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Comandante do Xº BBM

Subcomandante do Xº BBM

BELTRANO DE TAL – 2º Ten BM
Oficial avaliador

CICLANO DE TAL – 2º Ten BM
Oficial avaliador

BELTRANO DA SILVA – Asp BM
MtcI XXXXXX-01

ANEXO E



**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Xª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
Xº BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

ATA Nr 2-20 – ESTÁGIO SUPERVISIONADO PARA ASPIRANTE A OFICIAL

Às 1330h do dia xx de março do ano de dois mil e vinte, na sala do Comandante do Xº Batalhão de Bombeiros Militar, cidade – SC, fizeram-se presentes os seguintes Bombeiros Militares (BM): Ten Cel BM Mtel XXXXX-X Ciclano de tal, Cap BM Mtel XXXXX-X Beltrano de tal, 2º Ten BM Mtel XXXXXX-X Ciclano de tal e Asp BM Mtel XXXXXX-X-01 Beltrano da Silva.

Foi aberta a reunião pelo Ten Cel BM Mtel XXXXXX-X Ciclano de tal, Comandante do Xº BBM, a qual teve por objetivo apresentar a avaliação do primeiro ciclo do Estágio Supervisionado do Asp BM Beltrano.

Discorre-se então sobre as avaliações, as quais são apresentadas ao Aspirante em avaliação, podendo este argumentar sobre as avaliações, cabendo ao avaliador em questão concordar ou não com a argumentação. A exposição das avaliações deve considerar os pontos fortes e os pontos a melhorar por parte do Aspirante, servindo como uma oportunidade para que ele busque corrigir suas deficiências no próximo ciclo. Tudo o que for discutido deve ficar registrado nesta ata.

Após as discussões finalizam-se as avaliações com as assinaturas e a inclusão no SGPe.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

CICLANO DE TAL – Ten Cel BM
Comandante do Xº BBM

(ASSINADO DIGITALMENTE)

FULANO DE TAL – Cap BM
Subcomandante do Xº BBM

(ASSINADO DIGITALMENTE)

BELTRANO DE TAL – 2º Ten BM
Oficial avaliador

(ASSINADO DIGITALMENTE)

CICLANO DE TAL – 2º Ten BM
Oficial avaliador

(ASSINADO DIGITALMENTE)

BELTRANO DA SILVA – Asp BM
Mtel XXXXXX-01
(SGPe CBMSC 8710/2020)

VI – GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA Nr 138, DE 3 DE ABRIL DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 108 da Constituição Estadual de 1989, art. 18 da Lei Estadual no 724, de 18/07/2018, art. 2º da Medida Provisória Estadual Nr 227, de 02/04/2020, art. 12 do Decreto Estadual Nr 525, de 23/03/2020, e art. 7º do Decreto Estadual Nr 547, de 02/04/2020, resolve:

Art. 1º Regulamentar os procedimentos administrativos para a operacionalização do trabalho remoto, no âmbito do CBMSC, durante enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Considera-se trabalho remoto a prestação de serviços preponderante ou totalmente fora

das dependências do órgão ou entidade, em regime domiciliar, com a utilização de tecnologias da informação e comunicação.

Art. 3º Compete aos Comandantes, Chefes e Diretores determinarem os Bombeiros Militares que desempenharão suas atividades administrativas em trabalho remoto.

§ 1º Admite-se o trabalho administrativo presencial exclusivamente nos casos em que a atividade não puder ser prestada de forma remota e a execução não puder ser postergada, sob pena de prejuízo ao serviço.

§ 2º Não poderão exercer suas atividades presencialmente, os seguintes Bombeiros Militares:

I – que apresentam doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico;

II – com 60 anos ou mais;

III – gestantes;

IV – que coabitam com idosos que apresentam doenças crônicas;

V – que apresentarem sintomas de contaminação pela COVID-19; e

VI – que convivem com:

a) pessoas acometidas pela COVID-19; ou

b) pessoas que estejam em quarentena por terem sido consideradas suspeitas de estarem acometidas pela COVID-19.

§ 3º Para fins de controle, compete aos Comandantes, Chefes e Diretores manterem atualizada listagem dos militares em trabalho remoto.

Art. 4º O trabalho administrativo remoto deve observar as seguintes diretrizes:

I – não constitui direito subjetivo do Bombeiro Militar, sendo necessária a autorização da chefia imediata, e pode ser revogado a qualquer tempo; e,

II – não gera qualquer tipo de ressarcimento ou indenização, a qualquer título, das eventuais despesas do Bombeiro Militar em decorrência do exercício de suas atribuições em trabalho remoto.

Art. 5º O Bombeiro Militar em regime de trabalho remoto, deve cumprir jornada de trabalho:

I – de acordo com o seu horário habitual de expediente diário, no período de 17/03/2020 a 25/03/2020 (conforme Portaria Nr 118 do Cmdo-Geral de 17/03/2020); e

II – de 40 horas por semana, a partir de 26/03/2020 (conforme Ordem Nr 03 do Cmdo-Geral de 26/03/2020), sendo o horário do expediente administrativo remoto diário, neste caso, definido pelo seu Comandante, Chefe ou Diretor.

Parágrafo único. Aqueles BM que cumprem expediente, mas que continuarão participando de escalas presenciais ou de sobreaviso, continuarão a cumprir seus horários normais e rotineiros de expediente (por exemplo, das 1300 às 1900h).

Art. 6º São deveres do Bombeiro Militar em trabalho remoto:

I – estar acessível durante o horário de expediente administrativo, manter e-mail e telefones de contato atualizados e ativos, a fim de garantir a comunicação eficiente e imediata, devendo comparecer ao local de trabalho quando solicitado;

II – dar ciência à chefia imediata sobre os trabalhos realizados, bem como apontar eventuais dificuldades, dúvidas ou intercorrências que possam afetar o cumprimento;

III – seguir as recomendações exaradas pela Secretaria de Estado da Saúde (SES) para evitar sair de casa, principalmente em locais com muito fluxo de pessoas;

IV – apresentar a justificativa: “TRABALHO REMOTO”, na ficha de controle de frequência mensal (para todos os dias em trabalho remoto) e submeter a ficha à homologação da chefia imediata;

V – preservar o sigilo das informações profissionais acessadas remotamente.

Parágrafo único. A inobservância deste artigo acarreta responsabilização administrativa e disciplinar do Bombeiro Militar.

Art. 7º À chefia imediata do Bombeiro Militar em regime de trabalho remoto cabe:

I – orientar o Bombeiro Militar sobre o funcionamento e as regras de trabalho remoto, incluindo aspectos referentes aos equipamentos, meios de comunicação, programas de informática e demais elementos que permeiam essa modalidade de trabalho;

II – solicitar à DiTI/DLF o acesso remoto por VPN (Virtual Private Network), quando necessário;

III – alinhar com o Bombeiro Militar os trabalhos que devem ser realizados remotamente,

definindo entregas diárias que devem ser executadas e apresentadas;

IV – homologar a ficha de controle de frequência mensal do BM que executou o trabalho remoto, conferindo se os registros estão em conformidade com esta portaria.

Art. 8º A DiTI/DLF deve estruturar e viabilizar o acesso aos sistemas de controle e registro de informações, banco de dados, pastas eletrônicas e demais softwares e plataformas necessárias ao trabalho remoto.

Art. 9º O BM do expediente administrativo que apresentar sintomas de contaminação pela COVID-19 (sem ter atestado médico) deve:

I – ficar em isolamento domiciliar;

II – cumprir trabalho administrativo remoto durante o período de isolamento domiciliar.

Parágrafo único. A inserção da jornada de trabalho remoto no SIGRH pela sargenteação ou B1 da OBM deve ser executada conforme orientação do tutorial elaborado pela DP no link <https://youtu.be/-aI5R1gefC8>

Art. 10 O BM da guarnição de serviço operacional que apresentar sintomas de contaminação pela COVID-19 (sem ter atestado médico) deve:

I – ficar em isolamento domiciliar;

II – cumprir trabalho administrativo remoto durante o período de isolamento domiciliar.

§ 1º Na impossibilidade de realização de trabalho administrativo remoto, na situação prevista no caput deste artigo, a critério do Comandante da OBM, o Bombeiro Militar da guarnição de serviço operacional poderá:

I – ter suas férias antecipadas; ou

II – no caso de já ter gozado férias, deverá continuar na sua escala de serviço operacional na modalidade de sobreaviso.

§ 2º A inserção da escala de serviço operacional de sobreaviso no SIGRH pela sargenteação ou B1 da OBM deve ser executada conforme orientação do tutorial elaborado pela DP no link <https://youtu.be/-aI5R1gefC8>

Art. 11 Para o Bombeiro Militar (do expediente administrativo ou da guarnição de serviço operacional) com contaminação ou com suspeita de estar contaminado pelo vírus COVID-19, que obtiver atestado médico para tratamento de saúde, deve-se:

I – comunicar imediatamente o Cmt, Chefe ou Diretor do BM;

II – encaminhar via meio digital o atestado médico ao Cmt, Chefe ou Diretor do BM;

III – o Cmt, Chefe ou Diretor do BM deve encaminhar via SGPe o atestado médico para a DiSPS/DP/CBMSC;

IV – a DiSPS/DP/CBMSC deve encaminhar via SGPe o atestado para a DSPS/PMSC a fim de ser homologado pela JMC;

V – após ser homologado o atestado médico, o Cmt, Chefe ou Diretor do BM deve inserir o afastamento do BM no SIGRH; e

VI – o Cmt, Chefe ou Diretor do BM deve retirar o BM da escala de serviço operacional, do serviço administrativo ou do trabalho remoto, enquanto o militar permanecer em LTS.

Art. 12 Aos estagiários poderá:

I – ser concedido o recesso remunerado, previsto no artigo 12, do Decreto Estadual Nr 781/2012, pelo período de 15 dias a contar de 19/03/2020, sendo autorizada a antecipação de usufruto, caso não tenha completado o período aquisitivo; ou

II – ser permitida a adoção do regime de trabalho remoto, quando couber e a critério do supervisor do estágio.

Art. 13 De forma a aproveitar ao máximo a força de trabalho dos BM, a DiSPS solicitará à SES a testagem dos militares suspeitos de contágio pelo COVID-19.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BOECBMSC.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBSMC 9241/2020 – Pub BOECBM Nr 1-2020)

PORTARIA Nr 74, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, com base no artigo

53, dos Atos das Disposições Transitórias da Constituição Estadual c/c os artigos 16 e 18 da Lei Complementar Estadual Nr 724, de 18 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o distintivo do Curso de Busca e Resgate em Inundações e Enxurradas (CBRIE), do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em conformidade com a heráldica, apresentação, especificações e representações constante do ANEXO desta Portaria.

Art 2º O distintivo instituído por esta Portaria é de uso exclusivo dos Bombeiros Militares e Comunitários de Santa Catarina ou Militares de outras Corporações que concluíram o Curso acima citado, visando identificar os militares capacitados a trabalhar com a atividade a qual faz alusão.

Art. 3º Publique-se o documento em sua íntegra no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 1855/2020)

ANEXO

DESCRIÇÃO HERÁLDICA DO DISTINTIVO DO CURSO DE BUSCA E RESGATE EM INUNDAÇÕES E ENXURRADAS (CBRIE)

1 - APRESENTAÇÃO



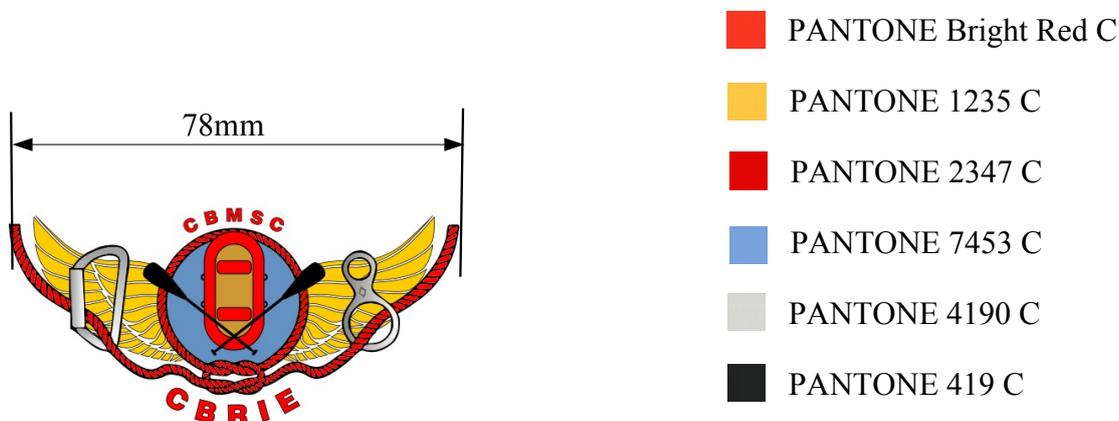
2 – ESPECIFICAÇÃO

2.1 - DESCRIÇÃO DO DISTINTIVO METÁLICO

Distintivo em formato irregular, semelhante a elipse, de duas asas abertas, paralelas no eixo horizontal, na cor dourada, sem borda, com as dimensões de 70 mm no eixo horizontal e 35 mm no eixo vertical. Sobreposto às duas asas, centralizado, círculo com fundo em cor azul, possuindo diâmetro de 22mm. Cabo de salvamento na cor vermelho escarlate, com detalhes em preto, com 2mm de largura, contornando o círculo na totalidade de sua borda, com seus chicotes centralizados a partir da sua borda inferior, formando um nó direito e, prolongando-se, cada um deles, para uma das laterais do distintivo, sobrepondo-se levemente às asas em seu terço médio do eixo horizontal, até alcançarem as extremidades superiores laterais das asas do mesmo. Seguindo pelo chicote do cabo de salvamento, à direita de quem visualiza o distintivo, sobreposta à asa, uma peça na cor metálica tipo “8”, permeada pelo cabo de salvamento em seu terço médio, em seu elo maior. Seguindo pelo chicote do cabo de salvamento, à esquerda de quem visualiza o distintivo, sobreposta à asa, na cor metálica, um mosquetão com trava tipo “D”, permeado pelo cabo de salvamento em seu terço médio. Sobreposto ao círculo azul, no eixo vertical, centralizado, com sua extremidade superior sobrepondo-se em 50% ao cabo de salvamento, bote inflável com gomo na cor vermelha e piso na cor marrom. Sobrepostos ao bordo inferior do bote, centralizados, cruzados nos seus respectivos terços médios e com suas pás apontadas, uma delas para a parte superior do mosquetão e a outra para a parte superior do freio em “8”, dois remos com cabo tipo “T” na cor preta. Acima da curva superior, centralizado, em curva, distante do cabo de salvamento em 2mm, o texto “C B M S C”, em letras maiúsculas, na cor vermelha, fonte Impact, ajustando a altura das letras para 3mm. Abaixo da curva superior, centralizado, em curva, distante do cabo de salvamento em 2mm, o texto “C B R I E”, em letras maiúsculas, na cor

vermelha, fonte Impact, ajustando a altura das letras para 4mm. O distintivo metálico será confeccionado em alto relevo não-vazado. Em seu verso, dois conjuntos com agulhas e tarraxas para fixar nos uniformes.

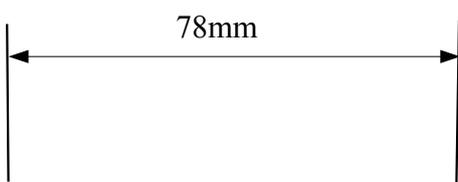
2.1.1 - DIMENSÕES BÁSICAS E CORES DO DISTINTIVO METÁLICO



2.2 - DESCRIÇÃO DO DISTINTIVO EM POLICLORETO DE VINILA - PVC (EMBORRACHADO)

Distintivo em formato de elipse, com fundo na cor preta, com as dimensões de 80 mm no eixo horizontal, 45 mm no eixo vertical e com contorno em toda sua borda de 1mm na cor cinza. Internamente, o distintivo é composto das seguintes partes, todas na cor cinza: duas asas abertas, paralelas no eixo horizontal. Sobreposto às duas asas, centralizado, círculo, possuindo diâmetro de 20mm. Cabo de salvamento, com 3mm de largura, contornando o círculo na totalidade de sua borda, com seus chicotes centralizados a partir da sua borda inferior, formando um nó direito e, prolongando-se, cada um deles, para uma das laterais do distintivo, sobrepondo-se levemente às asas em seu terço médio do eixo horizontal, até alcançarem as extremidades superiores laterais das asas do mesmo. Seguindo pelo chicote do cabo de salvamento, à direita de quem visualiza o distintivo, sobreposta à asa, uma peça tipo "8", permeada pelo cabo de salvamento em seu terço médio, em seu elo maior. Seguindo pelo chicote do cabo de salvamento, à esquerda de quem visualiza o distintivo, sobreposta à asa, um mosquetão com trava tipo "D", permeado pelo cabo de salvamento em seu terço médio. Sobreposto ao círculo, no eixo vertical, centralizado, com sua extremidade superior sobrepondo-se em 50% ao cabo de salvamento, bote inflável. Sobrepostos ao bordo inferior do bote, centralizados, cruzados nos seus respectivos terços médios e com suas pás apontadas, uma delas para a parte superior do mosquetão e a outra para a parte superior do freio em "8", dois remos com cabo tipo "T". Acima da curva superior, centralizado, em curva, distante do cabo de salvamento em 2mm, o texto "C B M S C", em letras maiúsculas, fonte Impact, ajustando a altura das letras para 4mm. Abaixo da curva superior, centralizado, em curva, distante do cabo de salvamento em 2mm, o texto "C B R I E", em letras maiúsculas, na cor vermelha, fonte Impact, ajustando a altura das letras para 5mm. O distintivo emborrachado será confeccionado em alto relevo não-vazado. Em seu verso, tecido tipo velcro para fixar nos uniformes.

2.2.1 - DIMENSÕES BÁSICAS E CORES DO DISTINTIVO EMBORRACHADO





3 - REPRESENTAÇÃO

a. ASAS: representam o êxito sobre a adversidade e a capacidade que o conjunto tem de levar o salvamento àqueles que necessitam, fazendo alusão às asas dos anjos.

b. ESCUDO COM FUNDO AZUL: representa as águas que, ao mesmo tempo que podem trazer a calamidade, são, sobretudo, o caminho pelo qual acontece o salvamento.

c. BOTE INFLÁVEL DE SALVAMENTO: representa o meio pelo qual os bombeiros avançam aos que clamam por socorro e também o meio pelo qual os resgatados são conduzidos com segurança até terra firme.

d. UM PAR DE REMOS: representa a importância do trabalho em equipe frente às atividades de condução de embarcações infláveis a remo.

e. CABO DE SALVAMENTO: simboliza um material indispensável na atuação bombeiril, sobretudo, nas operações de salvamento e resgate em inundações e enchentes. O nó direito que encontra-se na parte inferior do círculo, unindo as pontas do cabo de salvamento que envolve o escudo azul, representa a perícia na utilização do equipamento.

f. FREIO “8”: seguindo pelos chicotes do cabo de salvamento encontra-se, à esquerda do escudo, uma peça metálica tipo “8”, que está permeada pelo cabo de salvamento em seu elo maior.

A peça “8” representa a prudência que o bombeiro deve ter ao agir frente às calamidades encontradas, já que tal peça é utilizada em situações em que é necessário controle de sistemas vitais.

g. MOSQUETÃO TIPO “D”: oposto ao freio “8”, no lado direito do escudo azul, encontra-se sendo permeado pelo chicote do cabo de salvamento uma peça de cor metálica: um mosquetão com trava tipo “D”. O mosquetão representa a versatilidade que deve ter o bombeiro ante os mais diversos obstáculos, haja vista que as situações de busca e resgate em enchentes e inundações compilam conhecimentos das mais diversas áreas de atuação do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

h. SIGLA DO CURSO: “CBRIE” representa a abreviatura do nome do “CURSO DE BUSCA E RESGATE EM INUNDAÇÕES E ENCHENTES”. A partir de 2010 o CBMSC passou a capacitar-se nesta área, bem como adquirir materiais específicos para tal. E atualmente destaca-se pela grande recorrência destes eventos em Santa Catarina.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 1855/2020)

PORTARIA Nr 77, de 14 de fevereiro de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, com base no artigo 53, dos Atos das Disposições Transitórias da Constituição Estadual c/c os artigos 16 e 18 da Lei Complementar Estadual Nr 724, de 18 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o distintivo do Curso de Formação de Condutor Naval (CFCN), do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em conformidade com a heráldica, apresentação, especificações e representações constantes do ANEXO desta Portaria.

Art 2º O distintivo instituído por esta Portaria é de uso exclusivo dos Bombeiros Militares e Comunitários de Santa Catarina ou Militares de outras Corporações que concluíram o Curso acima citado, visando identificar os militares capacitados a trabalhar com a atividade a qual faz alusão.

Art. 3º Publique-se esta em sua íntegra no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 1855/2020)

ANEXO

DESCRIÇÃO HERÁLDICA DO DISTINTIVO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CONDUTOR NAVAL (CFCN)

1 – APRESENTAÇÃO



2 - ESPECIFICAÇÃO

2.1- DESCRIÇÃO DO DISTINTIVO METÁLICO

- O distintivo terá 70 mm de largura medido de suas partes extremadas;
- O distintivo terá 31,5 mm de altura medido de suas partes extremadas;
- O distintivo compor-se-á de:
 - Uma linha preta circundando o distintivo externamente;
 - O fundo do distintivo terá cor cinza;
 - Uma inscrição em arco para cima: CONDUTOR NAVAL, e outra em arco para baixo: CBMSC, ambas na cor preta;
 - Uma corda trançada formando um nó de calabrote em cada lado do distintivo;
 - Uma âncora no centro do distintivo na cor preta;
 - Um timão de barco com oito malaguetas sobreposto a âncora.
- O distintivo metálico será confeccionado em alto-relevo não-vazado. No verso, dois conjuntos com agulhas e tarraxas para fixar nos uniformes.

2.2 - DIMENSÕES BÁSICAS E CORES DOS DISTINTIVOS METÁLICOS



2.3 – DESCRIÇÃO DO DISTINTIVO EM POLICLORETO DE VINILA – PVC (EMBORRACHADO)

- O distintivo terá 80 mm de largura medido de suas partes extremadas;
- O distintivo terá 45 mm de altura medido de suas partes extremadas;

- c. O distintivo compor-se-á de:
1. Uma linha cinza circundando o distintivo externamente;
 2. O fundo do distintivo terá cor preta;
 3. Uma inscrição em arco para cima: CONDUTOR NAVAL, e outra em arco para baixo: CBMSC, ambas na cor cinza;
 4. Uma corda trançada formando um nó de calabrote em cada lado do distintivo;
 5. Uma âncora no centro do distintivo na cor preta;
 6. Um timão de barco com oito malaguetas sobreposto à âncora.
- d. O distintivo será confeccionado emborrachado, para fixação nos uniformes operacionais.



3 - REPRESENTAÇÃO

- a. **CORDA TRANÇADA:** Elemento indispensável em qualquer embarcação, a corda simboliza o conhecimento do condutor naval na arte dos nós e voltas.
- b. **ÂNCORA:** Representa a confiança dispensada nos participantes que obtiverem aprovação no curso.
- c. **TIMÃO:** Simboliza a importância do condutor na navegação segura, bem como a embarcação propriamente dita.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 1855/2020)

PORTARIA Nr 78, de 15 de fevereiro de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, com base no artigo 53, dos Atos das Disposições Transitórias da Constituição Estadual c/c os artigos 16 e 18 da Lei Complementar Estadual no 724, de 18 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o distintivo do Curso de Formação de Inspetor de Incêndio (CFII), do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em conformidade com a heráldica, apresentação, especificações e representações constante do ANEXO desta Portaria.

Art 2º O distintivo instituído por esta Portaria é de uso exclusivo dos Bombeiros Militares e Comunitários de Santa Catarina ou Militares de outras Corporações que concluíram o Curso acima citado, visando identificar os militares capacitados a trabalhar com a atividade a qual faz alusão.

Art. 3º Publique-se este documento em sua íntegra no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 1855/2020)

ANEXO

DESCRIÇÃO HERÁLDICA DO DISTINTIVO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE

INSPETOR DE INCÊNDIO (CFII)

1 - APRESENTAÇÃO



2 - ESPECIFICAÇÃO

2.1 - DESCRIÇÃO DO DISTINTIVO METÁLICO

Distintivo no formato de chamas abertas em cor branca e duas tonalidades de cinza, com as dimensões de 70 mm no eixo horizontal e 27,63 mm no eixo vertical. No centro da base da chama, um círculo, com borda de 4mm, em cor vermelha e em cor preta em sua parte interna.

Acompanhando a curva superior do contorno do círculo e centralizado, o texto “Inspetor de Incêndio”, na cor amarela, fonte Bebas Neue, ajustando a altura das letras para 3mm. Acompanhando a curva inferior do contorno do círculo e centralizado, o texto “CBMSC”, em letras maiúsculas, na cor amarela, fonte Bebas Neue, ajustando a altura das letras para 3mm. Centralizada internamente na base do círculo, uma chama nas cores branca, amarela, alaranjada e vermelha, a qual atinge em seu ápice a borda superior interna do círculo. Sobreposta ao centro da chama, uma lupa de cor transparente, com estrutura na cor preta e com seu cabo apoiado na parte lateral direita (de quem ostenta o distintivo) interna do círculo.

2.2 - DIMENSÕES BÁSICAS E CORES DOS DISTINTIVOS METÁLICOS



	Pantone 7597 C
	Pantone Yellow 012 C
	Pantone 3564 C
	Pantone Process Black C 012 C
	Pantone 10390 C
	Pantone 10102 C
	Branco

2.3 - DESCRIÇÃO DO DISTINTIVO EM POLICLORETO DE VINILA - PVC (EMBORRACHADO)

Distintivo em formato de elipse, com as dimensões de 80 mm no eixo horizontal e 45mm no eixo vertical. Fundo em cor preta. Borda de 2mm na cor cinza. Ao centro da elipse, base externa no formato de chamas abertas em cor cinza. No centro da base da chama, um círculo, com borda de 5mm, em cor preta, com contornos internos e externos em cinza. Acompanhando a curva superior do contorno do círculo e centralizado, o texto “Inspetor de Incêndio”, na cor branca, fonte Bebas Neue, ajustando a altura das letras para 4mm. Acompanhando a curva inferior do contorno do círculo e centralizado, o texto “CBMSC”, em letras maiúsculas, na cor branca, fonte Bebas Neue, ajustando a altura das letras para 4mm. Centralizada internamente na base do círculo, uma chama na cor cinza, a qual atinge em seu ápice a borda superior interna do círculo. Sobreposta ao centro da chama, uma lupa de cor cinza, com detalhe em preto, estrutura na cor preta e com seu cabo apoiado na parte lateral

direita (de quem ostenta o distintivo) interna do círculo.

2.3.1 - DIMENSÕES BÁSICAS E CORES DO DISTINTIVO EMBORRACHADO



3 - REPRESENTAÇÃO

- BASE DE CHAMAS:** representa o incêndio, alvo da investigação.
- CÍRCULO:** representa o olho humano e o olhar detalhista do inspetor na busca pelas respostas das causas do incêndio.
- LUPA:** representa as ferramentas, as técnicas e as metodologias empregadas na investigação dos sinistros, ampliando o campo da investigação.
- CHAMA:** simboliza o inimigo a ser investigado.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 1855/2020)

PORTARIA Nr 79, de 15 de fevereiro de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, com base no artigo 53, dos Atos das Disposições Transitórias da Constituição Estadual c/c os artigos 16 e 18 da Lei Complementar Estadual Nr 724, de 18 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o distintivo do Curso de Técnicas e Táticas de Corte de Árvores (CTTCA), do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em conformidade com a heráldica, apresentação, especificações e representações constante do ANEXO desta Portaria.

Art 2º O distintivo instituído por esta Portaria é de uso exclusivo dos Bombeiros Militares e Comunitários de Santa Catarina ou Militares de outras Corporações que concluíram o Curso acima citado, visando identificar os militares capacitados a trabalhar com a atividade a qual faz alusão.

Art. 3º Publique-se este documento em sua íntegra no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 1855/2020)

ANEXO

DESCRIÇÃO HERÁLDICA DO DISTINTIVO DO CURSO DE TÉCNICAS E TÁTICAS DE CORTE DE ÁRVORES (CTTCA)

1 - APRESENTAÇÃO



2 - ESPECIFICAÇÃO

2.1 - DESCRIÇÃO DO DISTINTIVO METÁLICO

Distintivo em formato de elipse, com as dimensões de 70 mm no eixo horizontal e 35mm no eixo vertical, todo na cor dourada (Pantone 108 C), vazado, com prédios sobrepostos, com a disposição no centro da elipse de um bombeiro ancorado em uma árvore, motosserra ao centro, a qual simula corte na transversal em um tronco de árvore, e um ramo de louro nas extremidades.

Acompanhando a curva superior da elipse e centralizado, o texto “TÉCNICAS E TÁTICAS DE CORTE DE ÁRVORE”, em letras maiúsculas, na cor preta (Pantone 443 C), fonte Bebas Neue, ajustando a altura das letras para 3 mm. Na barra guia (sabre) da motosserra, o texto “CBMSC”, em letras maiúsculas, na cor preta (Pantone 443 C), fonte Bebas Neue, ajustando a altura das letras para 3 mm. Na arte, o que estiver em cor 100% Pantone 110 C refere-se apenas aos chanfros que o distintivo deverá receber na confecção.

2.1.1 - DIMENSÕES BÁSICAS E CORES DO DISTINTIVO METÁLICO



2.2 – DESCRIÇÃO DO DISTINTIVO EM POLICLORETO DE VINILA – PVC (EMBORRACHADO)

Distintivo em formato de elipse, com as dimensões de 80 mm no eixo horizontal e 45mm no eixo vertical. Fundo em cor cinza, com prédios sobrepostos em cor preta. Borda na cor cinza com dimensão de 5 mm. Sobrepostas, em parte, às bordas, originando-se na base da elipse, em seu centro, estendendo-se para ambos os lados de suas bordas, um ramo de louro na cor cinza, com as suas bordas em preto. Acompanhando a curva superior da elipse e centralizado, o texto “TÉCNICAS E TÁTICAS DE CORTE DE ÁRVORE”, em letras maiúsculas, na cor preta, fonte Bebas Neue, ajustando a altura das letras para 4 mm. Disposto no centro da elipse, um bombeiro ancorado em uma árvore, em cor preta sobrepostos por motosserra preta e cinza a qual simula corte na transversal em um tronco de árvore, nas cores cinza e preta. Na barra guia (sabre) da motosserra, o texto “CBMSC”, em letras maiúsculas, na cor preta, fonte Bebas Neue, ajustando a altura das letras para 4 mm. A cor cinza utilizada é a 100% Pantone 429 C e a cor preta é a 100% Pantone 433C.

2.2.1 - DIMENSÕES BÁSICAS E CORES DO DISTINTIVO EMBORRACHADO



3 - REPRESENTAÇÃO

a. **MOTOSSERRA**: principal equipamento utilizado pelo bombeiro para realização do corte. Nota-se que o mesmo está pendurado ao bombeiro conforme técnicas apresentadas em curso.

b. **BOMBEIRO**: personagem representando um bombeiro equipado com capacete de proteção individual e assegurado por cordas utilizando técnicas de salvamento em altura repassadas aprendidas durante o curso.

c. **TRONCO CORTADO**: está representando junto à motosserra que realiza o corte do mesmo em uma visão lateral.

d. **PRÉDIOS**: representam a cidade, pois muitos cortes realizados pelo bombeiro ocorrem dentro de área urbana, o que necessita maior técnica para que a árvore não acabe caindo por cima das residências e fios de energia elétrica.

e. **COROA DE LOUROS**: simboliza a vitória por conseguir superar todas as etapas do curso sendo representadas pelas folhagens de um pinheiro, um dos principais tipos de árvore onde são realizados cortes pelo bombeiro em área urbana.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 1855/2020)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem Alteração.

ASSINA:

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina